

ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DISPENSA 003/2025

➤ **Processo Administrativo nº 014/2025**

Em atendimento à demanda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, foi aberto o respectivo processo administrativo cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em locação de veículos pesados, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Itacaré/Ba.**

Tendo em vista o quantitativo solicitado pela unidade requisitante em Documento de Formalização da Demanda, o setor de compras estimou o valor médio de R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais) a diária de cada item, para a contratação da empresa.

Assim, tendo em vista que o valor médio de mercado estimado está encampado dentro do permissivo legal estabelecido pelo art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, que é o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado pelo Decreto nº 12.343/24, passível que a contratação fosse realizada mediante processo de dispensa de licitação.

Nesse sentindo, atendendo à legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 10 de janeiro de 2025, procedi com a publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial do Município de Itacaré/BA e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), tornando público a intenção do município em realizar a referida contratação, com todas as informações necessárias para que eventuais interessadas pudessem apresentar as suas propostas.

Assim, na vigência deste prazo, o qual findou em 15 de janeiro de 2025 às 23:59h, apenas uma empresa manifestou interesse:

- 1) BASE TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.442.493/0001-90, com proposta no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

Considerando que o valor global proposto pela empresa está dentro do valor médio de mercado estimado pelo setor de compras, passível a análise da documentação

encaminhada, conforme as fases do processo licitatório, devidamente estipuladas no art. 17 da Lei 14.133/21.

Dessa forma, ao iniciar a análise da documentação, constatou-se a ausência do envio do Alvará de Funcionamento e a documentação regular dos veículos. No entanto, conforme item 8.3 do Termo de Referência, a documentação necessária foi solicitada à empresa vencedora, que já fez o envio da documentação complementar.

Destarte, após análise de toda documentação apresentada da habilitação, bem como, pela proposta de menor valor para o objeto do certame, fica certificado a aptidão e habilitação da empresa BASE TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.442.493/0001-90, para contratar com este ente público municipal, nos termos do inciso V do art. 72 da Lei 14.133/21.

Nesse sentido, tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos legais, **eu, Lamarthinna de Jesus dos Santos**, agente de contratação deste Município, no dia 16 de janeiro de 2025, **declaro como vencedora a empresa BASE TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.442.493/0001-90**, no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), nos moldes da legislação 14.133/21.

O gestor e fiscal de contrato será indicado em publicação no Diário Oficial ao respectivo contrato administrativo, conforme Portaria, ou pelos respectivos substitutos, atendendo aos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21.

Sem mais, são estes os termos da presente Ata.

Itacaré/BA, 16 de janeiro de 2025.

Lamarthinna de Jesus dos Santos
Agente de Contratação - Portaria nº 0001/25.